



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 108/2024.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica reajustado no percentual de 6.97 % (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) o salário base dos secretários de escolas do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. O novo piso salarial dos secretários de escolas, passa a vigorar com o valor de **R\$ 2.605,54** (dois mil, seiscentos e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. As despesas advindas da presente lei, serão custeadas com recurso próprio com previsão orçamentaria anual.

Art. 4º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro.
CNPJ n.º 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 27/03/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 6C7917D0
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011